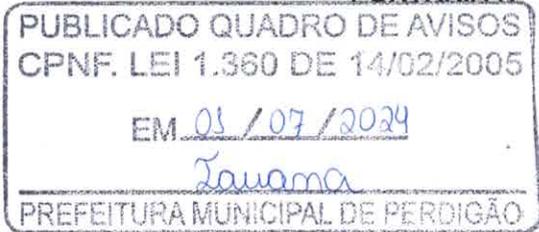




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2024.



NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO EXERCÍCIO DE 2024, ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 141/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01/07/2024, o seguinte membro para compor a Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, para atuar em processos licitatórios com fundamento na Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), para o exercício financeiro compreendido de julho à dezembro de 2024, cuja função será receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade Pregão, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Júlia Jordânia Ferreira	Equipe de Apoio	Temporário	3812

Art. 2º - Altera o § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 141/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -
§ 1º - Esta Portaria dispõe sobre a constituição de 04 (quatro) membros para comporem a Equipe de Apoio.”

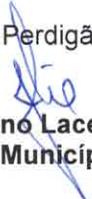
Art. 3º - Conceder gratificação mensal ao seguinte membro da Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 141/2024, no montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), limitado ao limite de 50% (cinquenta por cento) designado pelo art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.414/07, a ser verificado pelo Departamento Pessoal no momento da apuração do percentual:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Júlia Jordânia Ferreira	Equipe de Apoio	Temporário	3812

Parágrafo único. A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 01 de julho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo